RECEBEMOS
EM: 25/11/2011
HORÁRIO: 10 hs 25 Min.
Assinatura

Requerimento nº: 317/2011, de 18 de novembro de 2011.

ASSUNTO: **Requerer a implantação do CAPS AD II – Centro de Atendimento Psicossocial para Dependentes de Alcool e Drogas no Município de Gurupi – TO.**
REQUERENTES: Vereador Kita Maciel – PMDB.
REQUERIDO: *Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO.*
DESTINATÁRIO: Ilustríssimo Senhor José Henrique Marinho, Secretário Municipal de Saúde,

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 703/2011
DATA 18 NOV. 2011 HORAS 11:32
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

Requer ao Ilustríssimo Senhor José Henrique Marinho, Secretário Municipal de Saúde, a **implantação do CAPS AD II - Centro de Atendimento Psicossocial para Dependentes de Alcool e Drogas**, visto que o Município de Gurupi se enquadra nas especificações estabelecidas pela Portaria 336/2002 do Ministério da Saúde que institui a sua criação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR unanimidade
EM 22/11/2011
Jonas Barros
Presidente

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor José Henrique Marinho, Secretário Municipal de Saúde, para **a implantação do CAPS AD II - Centro de Atendimento Psicossocial para Dependentes de Alcool e Drogas**, vez que o Município de Gurupi se enquadra nas especificações estabelecidas pela Portaria nº 336/2002 do Ministério da Saúde, existindo inclusive incentivo monetário antecipado no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para sua implantação, valores estes estabelecidos na Portaria nº 245/GM, de 17/02/2005.

JUSTIFICATIVA

A dependência química de álcool e drogas, é um dos problemas sociais mais críticos na atualidade, principalmente, pela grande demanda que se apresenta, e, no município de Gurupi não é diferente.

Assim, diante da necessidade constante e crescente do município de possuir clínicas para tratamento de dependentes de álcool e drogas em nossa cidade, tendo inclusive o Ministério Público Estadual instaurado Inquérito Civil Público para apurar a deficiência nesse atendimento, acompanhamento e tratamento, deverá ser implantando com urgência um CAPS AD II.

O Ministério da Saúde proporciona um incentivo antecipado no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mediante solicitação através de ofício, conforme estabelece a Portaria nº 245/GM de 17 de fevereiro de 2005, observando o critério populacional determinado na Portaria nº 336/GM, de 19/02/2002.

Garantir um atendimento hospitalar de qualidade é uma obrigação do Poder Público, sendo tal dever compartilhado entre todas as esferas da federação (Municípios, Estados e União), a quem cabe investir na saúde pública, conforme estabelece o Art. 196, CF, "ipsis litteris":

> **"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".**

Assim, a implantação do CAPS AD II é uma necessidade de nosso município prestar atendimento aos dependentes de álcool e drogas, para cumprir o determinado pelo Ministério da Saúde na Portaria nº 336, em seu art. 4º, item 4.2.

Em face do exposto, requer a aprovação do presente pleito, para que esta Casa Legislativa envie expediente, solicitando ao Ilustríssimo Senhor José Henrique Marinho, Secretário Municipal de Saúde **a implantação do CAPS AD II - Centro de Atendimento Psicossocial para Dependentes de Alcool e Drogas**.

Gabinete do Vereador Kita Maciel, 18 dias do mês de novembro de 2011.

KITA MACIEL
Vereador – PMDB

PROF. CB CARLOS
Vereador – PT

DENTES TEIXEIRA
Vereador – PPS